



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII, da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São Desidério/BA, em conformidade com Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal que pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios, destinado ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.**

JUSTIFICATIVA: OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O presente processo busca a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida para atender ao bom funcionamento dos serviços.

A futura aquisição de gêneros alimentícios por meio de dispensa emergencial é necessária pois não há mais estoque, e já necessitando dos produtos.

Considerando o essencial e permanente consumo de gêneros alimentícios, como forma de atender a rotina do hospital municipal, bem como em atendimento ao pleno funcionamento do hospital, faz-se necessário manter viável a possibilidade de eventual aquisição destes materiais, quando do acompanhamento, a necessidade for apontada pelos setores, e também de forma imprevisível, bem como da necessidade de adequações e sustentabilidade ambiental.

DOS ESTUDOS PRELIMINARES

Tendo em vista que a solução para atender a necessidade dessa contratação já é previamente conhecida e que o valor da contratação ora proposta de R\$ 497.625,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais), se enquadra nos limites do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, a elaboração dos Estudos Preliminares foi conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO/UNIDADE: 0208001 – Fundo Municipal de Saúde -FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.009.2.042 – Gestão das Ações do Hospital e Maternidade Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 15001002

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Conforme expressamente previsto no art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

"Art. 75. É dispensável a licitação

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a



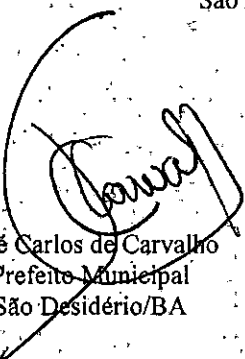
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

*prorrogação dos respectivos contratos e a
recontratação de empresa já contratada com base no
disposto neste inciso.*

**EMPRESA: KLD COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ
nº. 14.803.944/0001-01.**

São Desidério/BA, 26 de julho de 2024


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal
São Desidério/BA